



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 759A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 759A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.790, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SEMANA ENTRE NATAL E ANO NOVO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a necessidade dos servidores lotados nos diversos departamentos da Administração Municipal de estarem organizando o fechamento administrativo/contábil anual das contas do Município;

Considerando que nos dias que precedem o encerramento do exercício fiscal o expediente fica prejudicado em virtude da mínima procura de seus usuários;

Considerando que mantendo-se os departamentos abertos somente meio período não prejudicará o normal atendimento aos contribuintes;

DECRETA:

Artigo 1º - O atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso - Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2022, ocorrerá somente no horário das 07h30 às 11h30.

Parágrafo Único - No período descrito no caput deste artigo o atendimento ao público fica suspenso no período da tarde, porém os servidores continuam com seus expedientes regulares interno.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 21 de dezembro de 2022.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças